

2ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 2024

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 13 de agosto de 2024, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		Ticiano Figueiredo de Oliveira	Auditor(a)
X		X	Delmiro Dantas Campos Neto	Auditor(a)
X			Ana Luiza de Oliveira Ralil	Auditor(a)
X			Luiz Gabriel Batista Neves	Auditor(a)
			Felipe Tadeu Moreira Lima do Rego Barros	Auditor(a)
X			João Gabriel Maffei	Auditor(a)
X			Rita Bueno	Procurador(a)
X			Anna Maria Penna Alves	Secretaria

A 2ª Comissão Disciplinar, reunida terça-feira, dia 13 de agosto de 2024, às 10:30, decidiu:

1. **PROCESSO Nº 0511/2024** - Jogo: Palmeiras (SP) x Corinthians (SP) - categoria profissional, realizado em 09 de junho de 2024 - Brasileiro Feminino - A1 - **Denunciados:** Hugo Dantas Macedo (COMISSAO), Palmeiras-SP, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD ; Sport Club Corinthians Paulista (CLUBE), Corinthians-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO.**

RESULTADO:

Hugo Dantas Macedo: Por maioria de votos, suspenso por 1 partida convertida em advertência por infração ao art. 258 §2º II do CBJD, contra o voto da Auditora Dra. Ana Luiza de Oliveira Ralil que o absolvía.

Funcionou em sua defesa, Dra. Valentina Kalaf.

SC Corinthians Paulista: Por unanimidade de votos, multado em R\$2.000,00 reais por infração ao art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de até 10 dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Sérgio Engelberg.

2. **PROCESSO Nº 0512/2024** - Jogo: America Saf (MG) x Internacional (RS) - categoria amadora, realizado em 12 de junho de 2024 - Brasileiro Feminino -Sub-20 - **Denunciados:** Fernanda Maia Mayrink (ATLETA), America Saf-MG, incurso no Art. 254, §1º, I, do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ANA LUIZA**

DE OLIVEIRA RALIL.

RESULTADO:

Fernanda Maia Mayrink: Por unanimidade de votos, suspensa por 1 partida convertida em advertência por infração ao art. 254 §1º II do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Marcos Lima, que apresentou prova de vídeo.

- 2. PROCESSO Nº 0514/2024** - Jogo: São Paulo (SP) x Palmeiras (SP) - categoria profissional, realizado em 17 de junho de 2024 - Brasileiro Feminino - A1 - **Denunciados:** São Paulo Futebol Clube (CLUBE), São Paulo-SP, incurso no Art. 191, III do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES.**

RESULTADO:

São Paulo FC: Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao art. 191 III do CBJD.

Funcionou em sua defesa Dr. Pedro Moreira.

- 3. PROCESSO Nº 0523/2024** - Jogo: Santos (SP) x São Paulo (SP) - categoria profissional, realizado em 08 de junho de 2024 - Brasileiro Feminino - A1 - **Denunciados:** Santos Futebol Clube (CLUBE), Santos-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO.**

RESULTADO:

Santos Futebol Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$3.200,00 reais por infração ao art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de até 10 dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dra. Ana Linhares.

- 5. PROCESSO Nº 0527/2024** - Jogo: Agua Santa (SP) x Pouso Alegre (MG) - categoria profissional, realizado em 17 de junho de 2024 - Campeonato Brasileiro - Série D - **Denunciados:** Lucas Bento (ATLETA), Agua Santa-SP, incurso no Art. 243-F do CBJD ; Esporte Clube Agua Santa (CLUBE), Agua Santa-SP, incurso no Art. 213, I do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ANA LUIZA DE OLIVEIRA RALIL.**

RESULTADO:

Lucas Bento: Por unanimidade de votos, suspenso por 1 partida por infração ao art. 258 do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Leonardo Belloti que requereu a Lavratura do Acórdão e Voto Divergente.

A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

EC Agua Santa: Por maioria de votos, multado em R\$5.000,00 reais por infração ao art. 213 I do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Luiz Gabriel Batista Neves e Dr. João Gabriel Maffei que o multavam em R\$2.500,00 reais. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de até 10 dias, sob pena da

imputação contida no Art. 223, do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Leonardo Belloti que requereu a Lavratura do Acórdão e Voto Divergente.

A douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

6. PROCESSO Nº 0530/2024 - Jogo: Brasil de Farroupilha (RS) x Coritiba S.a.f. (PR) - categoria profissional, realizado em 08 de junho de 2024 - Brasileiro Feminino - A3 - **Denunciados:** Marina Isabela Kaminski (ATLETA), Brasil de Farroupilha-RS, incurso no Art. 243-F, § 1º do cbjd . - **AUDITOR RELATOR DR(A). DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO.**

RESULTADO:

Marina Isabela Kaminski: Por maioria de votos, suspensa por 1 partida convertida em advertência por infração ao art. 258 face à desclassificação do art. 243-F, ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. João Gabriel Maffei que a suspendia por 1 partida por infração ao art. 258 face à desclassificação do art. 243-F, ambos do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Vinicius Filipini, que apresentou defesa escrita.

A denunciada prestou depoimento pessoal.

A Procuradoria requereu a lavratura do acórdão.

7. PROCESSO Nº 0538/2024 - Jogo: Audax Rio (RJ) x Ipatinga Saf (MG) - categoria profissional, realizado em 08 de junho de 2024 - Campeonato Brasileiro - Série D - **Denunciados:** Pedro Medeiros Assunção (ATLETA), Audax Rio-RJ, incurso no Art. art. 254, §1º, II do CBJD ; RENATO FERNADES DE ASEVEDO (OUTROS), Audax Rio-RJ, incurso no Art. art. 243-F do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES**

RESULTADO:

Pedro Medeiros Assunção: Por maioria de votos, suspenso por 1 partida por infração ao art. 254 §1º II do CBJD, contra os votos do Auditor Relator e da Auditora Dra. Ana Luiza de Oliveira Ralil, que o suspendiam por 2 partidas.

Funcionou em sua defesa, Dr. Mauro Pestana Chidid.

Renato Fernande de Asevedo: Por maioria de votos, suspenso por 45 dias e multado em R\$1.000,00 reais por infração ao art. 243-F do CBJD, contra o voto do Auditor Relator que o suspendia por 30 dias e o multava em R\$1.000,00. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de até 10 dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Mauro Pestana Chidid, que requereu a lavratura do acórdão.

Prestou depoimento pessoal, Sra. Leila Fernandes de Paula, supervisora do GPA Audax Rio EC.

8. PROCESSO Nº 0563/2024 - Jogo: Grêmio (RS) x Fluminense (RJ) - categoria profissional, realizado em 30 de junho de 2024 - Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciados:** Jan Franc Lucumi Gonzalez (ATLETA), Fluminense-RJ, incurso no Art. 250, §1º, I do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ANA LUIZA DE OLIVEIRA RALIL.**

RESULTADO:

Jan Franc: Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao art. 250 §1º I do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Lucas Maleval, que apresentou prova de vídeo. A Douta Procuradoria apresentou prova de vídeo.

9. PROCESSO Nº 0565/2024 - Jogo: Grêmio (RS) x Internacional (RS) - categoria profissional, realizado em 22 de junho de 2024 - Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciados:** Gremio Foot-ball Porto Alegre (CLUBE), Grêmio-RS, incurso no Art. 213 do CBJD ; Sport Club Internacional (CLUBE), Internacional-RS, incurso no Art. 213 do cbjd . - **AUDITOR RELATOR DR(A). LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES**

RESULTADO:

PROCESSO ADIADO.

10. PROCESSO Nº 0593/2024 - Jogo: Maranhão (MA) x Altos (PI) - categoria profissional, realizado em 11 de junho de 2024 - Campeonato Brasileiro - Série D - **Denunciados:** Associação Esportiva de Altos (CLUBE), Altos-PI, incurso no Art. 206 do CBJD , Art. 206 do CBJD , Art. 184 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO**

RESULTADO:

Associação Esportiva de Altos: Por unanimidade de votos, multado em R\$1.200,00 reais por infração ao art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de até 10 dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Isaac Chaficks.

A Douta Procuradoria requereu a lavratura do acórdão.

11. PROCESSO Nº 0614/2024 - Jogo: Chapecoense (SC) x Operário (PR) - categoria profissional, realizado em 17 de junho de 2024 - Campeonato Brasileiro - Série B - **Denunciados:** William Jose de Castro (COMISSAO), Chapecoense-SC, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD ; Associacao Chapecoense de Futebol (CLUBE), Chapecoense-SC, incurso no Art. 213, III do cbjd . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ANA LUIZA DE OLIVEIRA RALIL.**

RESULTADO:

William José de Castro: Por unanimidade de votos, suspenso por 1 partida convertida em advertência.

Funcionou em sua defesa, Dra. Ana Linhares, que apresentou prova de vídeo e requereu a Lavratura do Acórdão.

A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

Associação Chapecoense de Futebol: Por unanimidade de votos, multado em R\$500,00 reais por infração ao art. 213 III do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de até 10 dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dra. Ana Linhares, que apresentou prova de vídeo e requereu a Lavratura do Acórdão.

A douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

Tiago Jael: Por unanimidade de votos, suspenso por 30 dias por infração ao art. 258 §2º II do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dra. Ana Linhares, que apresentou prova de vídeo e requereu a Lavratura do Acórdão.

A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

12. PROCESSO Nº 0615/2024 - Jogo: Treze (PB) x Atlético Cearense (CE) - categoria profissional, realizado em 20 de junho de 2024 - Campeonato Brasileiro - Série D - **Denunciados:** Lucas Mota da Silva (ATLETA), Treze-PB, incurso no Art. 250, §1o., I do CBJD ; Jose Artur Melo de Almeida, Presidente (STAFF), Treze-PB, incurso no Art. 258-B do CBJD , Art. 184 do CBJD , Art. 243-F do CBJD ; Paulo Roberto da Cunha Guimaraes (OUTROS), Treze-PB, incurso no Art. 258-B do CBJD , Art. 184do CBJD , Art. 243-F do CBJD ; DANIEL DE ARAÚJO VIEIRA (OUTROS), Treze-PB, incurso no Art. 258-B do CBJD , Art. 184 do CBJD , Art. 258, §2o., II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES**

RESULTADO:

PROCESSO ADIADO.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024

Anna Maria Penna Alves
Secretária